



Processo	Folha
2620/2024	305

EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO PELA CIENTÍCALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, EM RELAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024, PROC. 2620/2024, INFORMAMOS QUE NOS CABE:

1. No que diz respeito à implantação da sede central é de responsabilidade da contratada conforme item 5.1.3.
2. Deverá ser montado um núcleo técnico nas unidades hospitalares conforme item 5.1.12 e uma sede central para atendimento ambulatorial previstas nos itens 5.1.3.
3. a. Sim.  
b. O local para instalação dos serviços já existe.  
c. Já funcionam núcleos laboratoriais nos locais que serão disponibilizados pelas unidades hospitalares.
4. Não. Nas unidades de hospitalares e de urgência/emergência deverão ser instalados núcleos descentralizados para cada uma delas.
5. Informamos que as empresas contratadas que contemplam o rol que promovem a coleta de material biológico para realização de exames anatopatológicos e citopatológicos tem endereço na área central do município.
6. Todas as 46 unidades de Atenção Primária a Saúde, deverão ser atendidas com as centrífugas.
7. Só as centrífugas.
8. Da contratada conforme item 5.1.3. e 5.1.5 do Termo de Referência.
9. Sim. Assim que for solicitado pela contratante através do Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria – DCRAA/SMS. Sistema VIVVER, a empresa fornecedora da tecnologia é VIVVER SISTEMAS LTDA. O VIVVER é um sistema on-line que usa uma API para fazer as integrações.
10. Não.
11. 05 unidades.
12. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos que se fizerem necessários para a realização dos exames.
13. Os quantitativos apresentados refere-se a média mensal:
  - a. Hospital Nelson Gonçalves – 5.699
  - b. Hospital Dr. Munir Rafful – 29.466
  - c. Hospital São João Batista – 30.937
  - d. UPA Santo Agostinho – 4.403
14. Considerando que haverá a necessidade de implantação do Núcleo Ambulatorial a visita de inspeção será realizada nos núcleos onde serão realizados as coletas, tendo em vista que a capacidade operacional é de atendimento a demanda no município.
15. a. Não.  
b. Não temos previsão de tipificação de unidade poderão ser ampliadas/construídas.  
c. Depende da tipificação do serviço a ser implementado.
16. Este item encontra-se previsto no na Clausula quarta da minuta do contrato anexa ao referido edital.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2024.

**Sheila Rodrigues Dias Filgueiras**  
**DIRETORA DO DCRAA/SMS**